



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 13 de maio de 2024
(OR. en)

9863/24

JEUN 112
SOC 358
EDUC 170

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Resolução do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a política de trabalho com jovens numa Europa capacitadora

Junto se envia, à atenção das delegações, a resolução em epígrafe, aprovada pelo Conselho (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) na sua reunião realizada a 13-14 de maio de 2024.

Resolução do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros,
reunidos no Conselho, sobre a política de trabalho com jovens numa Europa capacitadora

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA E OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS
ESTADOS-MEMBROS, REUNIDOS NO CONSELHO,

RECORDANDO:

1. Os valores da União Europeia consagrados no artigo 2.º do Tratado da União Europeia (TUE)¹.
2. O facto de o artigo 165.º, n.º 2, e o artigo 166.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) terem por objetivo apoiar, através de medidas concertadas, o desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens na União.
3. Os artigos 21.º, 23.º e 24.º da Carta dos Direitos Fundamentais e o artigo 31.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança².

¹ "A União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres."

² Em especial, o direito de participar em jogos e atividades recreativas, consagrado no artigo 31.º da Convenção sobre os Direitos da Criança, e a obrigação correlacionada dos Estados Partes de respeitarem e promoverem esse direito e de encorajarem "a organização (...) de formas adequadas de tempos livres e de atividades recreativas (...), em condições de igualdade."

RECORDANDO OS ANTECEDENTES POLÍTICOS APRESENTADOS NO ANEXO I,
NOMEADAMENTE QUE:

4. Embora o trabalho com jovens em toda a Europa assuma diferentes formas e esteja associado a diferentes perceções, tradições, partes interessadas e práticas, a União Europeia tem trabalhado no sentido de uma abordagem sistemática e sustentável para o desenvolvimento do trabalho com jovens, a fim de criar não só oportunidades e condições ótimas para o desenvolvimento dos jovens enquanto indivíduos, grupos e gerações, mas também ações ativas e diligentes para corrigir a exclusão, a precariedade e a privação³.
5. A Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 reconhece que o trabalho com jovens desempenha um papel importante na capacitação dos jovens⁴. Esta estratégia é complementada pela Agenda Europeia do Trabalho com Jovens, de 2020, que cria um quadro estratégico para o reforço e o desenvolvimento da qualidade no trabalho com jovens, e para o seu reconhecimento. O apoio ao desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens, em especial a nível local, é uma prioridade da União Europeia e dos seus Estados-Membros.
6. A Estratégia da UE sobre os Direitos da Criança reconhece o direito das crianças a participar nas decisões que as afetam e a jogar.

³ Para uma panorâmica dos instrumentos políticos existentes que têm contribuído para o desenvolvimento desta abordagem sistemática e sustentável, ver, no anexo da presente resolução, Schild, H., "*Mapping Existing European Youth Policy Strategies on Youth Work*" (Levantamento das estratégias políticas europeias existentes para o trabalho com jovens), documento publicado sob os auspícios da Presidência belga do Conselho da União Europeia no domínio da juventude (2024).

⁴ Além disso, os 11 Objetivos para a Juventude Europeia refletem os pontos de vista dos jovens europeus sobre o trabalho com jovens que são relevantes para a presente resolução.

7. O combate à exclusão social é um dos compromissos fundamentais da União Europeia e dos seus Estados-Membros. A exclusão social deteriora o bem-estar dos cidadãos e prejudica a sua capacidade de expressão pessoal e de participação na sociedade.

RECONHECENDO:

8. Os esforços conjuntos da União Europeia através do Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade para reforçar a coesão social⁵, promover a participação ativa e a inclusão dos jovens, promover a aprendizagem não formal e informal e contribuir para melhorar a qualidade dos sistemas de apoio às atividades de juventude e as capacidades das organizações da sociedade civil no domínio da juventude na União Europeia.
9. O contributo da União Europeia para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens através dos programas da UE para a juventude, em especial através da mobilidade dos técnicos de juventude e de parcerias de cooperação que também apoiem o desenvolvimento estratégico de práticas, pedagogias e ferramentas, da Agenda Europeia do Trabalho com Jovens e do trabalho das parcerias de cooperação estratégica entre agências nacionais (SNAC) *Europe Goes Local* e *Democracy Reloading*, dos centros de recursos SALTO, entre outros.
10. A primeira, a segunda e a terceira convenções europeias sobre o trabalho com jovens e as suas declarações finais, os esforços para reforçar o desenvolvimento e a implementação de um trabalho de qualidade com jovens no âmbito da Agenda Europeia do Trabalho com Jovens através do Processo de Bona⁶, bem como a complementaridade do trabalho realizado no âmbito do Conselho da Europa em relação ao trabalho com jovens, tal como salientado na Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027.

⁵ Considerando 1 do Regulamento (UE) 2021/817.

⁶ O Processo de Bona é o processo mencionado na Agenda Europeia do Trabalho com Jovens como o processo de aplicação dessa agenda.

REGISTANDO:

11. As ideias e opiniões dos jovens sobre os meios para reforçar as competências dos técnicos de juventude no que diz respeito ao trabalho com jovens que tenham menos oportunidades, tal como expresso durante a Conferência da UE sobre a Juventude, organizada pela Bélgica entre 2 e 5 de março de 2024, em Gante, em que os jovens salientaram a importância da promoção do trabalho profissionalizado com jovens, do reconhecimento do trabalho com jovens e da aprendizagem informal e da promoção de espaços inclusivos. Na opinião dos jovens, tal pode ser alcançado através de investimentos estruturais e ações de formação para técnicos de juventude, a par da garantia do reforço das capacidades e do diálogo contínuo entre os técnicos de juventude e as partes interessadas, como os educadores não formais e informais. Além disso, os jovens frisaram que um maior acesso a oportunidades de financiamento a nível local, uma orçamentação participativa centrada na juventude, a disponibilização de recursos para o trabalho móvel com jovens e o reconhecimento formal do trabalho voluntário com jovens são passos essenciais para salvaguardar os direitos dos jovens com menos oportunidades e para melhorar a sensibilização e as competências necessárias à criação de espaços inclusivos e seguros para os jovens.

12. Os resultados da Conferência Europeia sobre o Trabalho com Jovens e a Democracia a Nível Local, realizada entre 20 e 23 de fevereiro de 2024, em Bruxelas, e as suas recomendações de ação constantes do anexo IV da presente resolução. Durante esta conferência, foi referido que "ao investirem numa política local sólida e de longo prazo relativa ao trabalho com jovens, que tenha por base um diálogo e participação intensos, os governos locais criam condições concretas para o desenvolvimento ótimo do trabalho local com jovens. Por conseguinte, os municípios necessitam de um quadro que proporcione contornos e inspiração para criar sistemas locais de apoio adaptados e robustos. Os Estados-Membros devem investir para moldar este quadro em conjunto com os intervenientes locais numa rede pan-europeia." Além disso, salientou-se que "existe uma necessidade premente de continuar a investir em práticas mais eficazes e eficientes no atinente à inclusão, à igualdade, à participação, à democracia e à diversidade. O trabalho local com jovens e a política local de trabalho com jovens oferecem lugares únicos para traduzir todos estes valores humanos em práticas concretas e pragmáticas".

CONGRATULANDO-SE COM:

13. A quarta Convenção Europeia sobre o Trabalho com Jovens, que deverá ter lugar em maio-junho de 2025, em Malta, com o apoio financeiro do programa Erasmus+ (Juventude).

SALIENTANDO QUE:

14. Os jovens não são um grupo homogêneo e têm, por conseguinte, uma multiplicidade de identidades e diferentes necessidades, recursos, antecedentes, situações de vida e interesses. Os talentos, a força, a criatividade, a participação e o empenho dos jovens contribuem para uma sociedade próspera e democrática. Os jovens são uma das forças da sociedade, bem como titulares de direitos individuais e agentes de solidariedade e de mudança. Muitos jovens têm demonstrado um forte sentido de resiliência e continuam a mobilizar-se em prol das suas preocupações, contribuindo assim para uma mudança positiva na sociedade⁷. Esses jovens devem ser reconhecidos, habilitados, apoiados e capacitados nesta função.
15. Os jovens da União Europeia defrontam-se com uma sociedade complexa e em mutação, marcada por uma série de evoluções e desafios sem precedentes: a crise climática mundial, a pandemia de COVID-19, a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, o conflito no Médio Oriente e os conflitos noutras partes do mundo. Estas circunstâncias e estes fenómenos têm impacto na saúde mental e no bem-estar das crianças e dos jovens e marcaram profundamente as sociedades europeias nos últimos anos, com efeitos duradouros.
16. A inflação e o aumento do custo de vida decorrentes dos desafios acima referidos têm um forte impacto nas condições de vida das crianças e dos jovens, o que, por sua vez, pode conduzi-los à pobreza, desincentivar a participação voluntária no trabalho com jovens e prejudicar o acesso ao mesmo. Além disso, uma vez que a desinformação, a polarização e a confiança esbatida na política afetam tanto as vozes das crianças e dos jovens como a sua cidadania europeia ativa, é necessário revitalizar a democracia, em especial através da salvaguarda e da criação de espaços cívicos. Além disso, há diversos fenómenos migratórios que podem contribuir, entre outros fatores, para uma maior diversidade nas sociedades europeias. Estes desenvolvimentos formam um panorama social que revela ou acentua ainda mais as desigualdades, e estão a afetar as perceções, o empenhamento e a posição dos jovens na sociedade.

⁷ Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 (2018/C 456/01); ponto 17 das Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a dimensão social de uma Europa sustentável para a juventude (2023/C 185/06).

17. Na intersecção da cultura, dos tempos recreativos e de lazer, da educação e aprendizagem e do trabalho social⁸, o trabalho com jovens contribui para apoiar, habilitar e capacitar os jovens, e ajuda-os a atravessar os caminhos conducentes à autonomia e a definir a sua posição num meio envolvente em mutação, proporcionando-lhes oportunidades de reflexão sobre os desafios e ajudando-os a fazer as escolhas mais adequadas para si próprios. Acresce que a participação em atividades no âmbito do trabalho com jovens demonstrou ser benéfica para a saúde mental e o bem-estar dos jovens: sentem-se conectados uns com os outros e desenvolvem um sentimento de pertença, solidariedade e união para enfrentar os principais desafios das nossas sociedades⁹. Por conseguinte, o trabalho com jovens pode não só ajudar os jovens a desenvolver a capacidade de enfrentar os desafios atuais, mas também proporcionar-lhes oportunidades e processos de aprendizagem que os ajudem a tornar-se mais resilientes e a estar mais bem preparados para enfrentar realidades novas e em mutação¹⁰.

CIENTES DE QUE:

18. Uma Europa capacitadora precisa de jovens cidadãos emancipados, informados e empenhados, que acreditem numa sociedade aberta, democrática e pacífica baseada na solidariedade e no respeito pelos direitos humanos e pelo Estado de direito. O trabalho com jovens pode ajudar os jovens a desempenhar um papel na construção de sociedades justas, abertas e pacíficas, com empenho e entusiasmo. Devido à sua natureza intrínseca e à sua força de prevenção, bem como à sua adaptabilidade à evolução das circunstâncias, o trabalho com jovens pode responder aos desafios sociais, sendo-lhe por vezes atribuído um papel corretor. Contudo, o trabalho com jovens, em toda a sua diversidade e com o apoio adequado, pode proporcionar aos jovens um ambiente específico, seguro, emancipatório e singular para se relacionarem e estabelecerem ligações uns com os outros.

⁸ Williamson H., Coussée F., *'Chapter 14 – Reflective dialogue: conclusions from the history project – 12 trilemmas for youth work', The history of youth work in Europe* (Capítulo 14 – Trílogo de reflexão: conclusões do projeto de história – 12 trilemas para o trabalho com jovens), volume 7 (parceria entre a Comissão Europeia e o Conselho da Europa no domínio da juventude, 2019), pp. 193-208.

⁹ Como referido nas Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros sobre uma abordagem abrangente da saúde mental dos jovens na União Europeia (C/2023/1337), "o trabalho com jovens desempenha um papel importante na promoção do bem-estar dos jovens e na prevenção de problemas de saúde mental."

¹⁰ A este respeito, ver, no anexo da presente resolução, Williamson, H., *Taking stock – Where are we now, Youth Work in a Contemporary Europe* (Ponto da situação – Em que pé está o trabalho com jovens na Europa contemporânea?) (outubro de 2023), documento publicado sob os auspícios da Presidência belga do Conselho da União Europeia no domínio da juventude (2024).

19. Os obstáculos à participação em atividades no âmbito do trabalho com jovens persistem e foram exacerbados nos últimos anos. Além disso, a pressão da sociedade e as mudanças nas condições de vida afetam a participação dos jovens, exercem pressão sobre o trabalho com jovens realizado com recurso a voluntários e conduzem ao aparecimento de novas formas de participação voluntária por parte dos jovens e/ou a apelos a essas novas formas de participação.
20. Faz parte integrante do trabalho com jovens a criação das condições prévias e do espaço necessários para que os jovens explorem, experimentem e desfrutem da participação conjunta no trabalho com jovens, em especial através da aprendizagem pela prática, inclusive por meio de jogos e de outras atividades de aprendizagem não formal e informal. A este respeito, o espaço público é organizado, utilizado e partilhado por diferentes grupos para diferentes fins. Ademais, os jovens com menos oportunidades tendem a ter uma relação – e um grau de dependência – diferente com o espaço público¹¹, pelo que é necessário reconsiderar a forma como este é organizado. Tal exige uma reflexão mais aprofundada sobre a conceção do espaço público, nomeadamente sobre a questão de saber como atender às necessidades e aos hábitos dos diferentes grupos, de modo a criar as condições prévias e os espaços necessários para as atividades no âmbito do trabalho com jovens.
21. A fim de obter uma maior valorização e reconhecimento, é necessário tornar mais visível e tangível o impacto societal do trabalho com jovens – inclusivamente a nível local. O reconhecimento do trabalho com jovens na sociedade¹² continua a ser um desafio importante na Europa, sendo um dos objetivos da Agenda Europeia do Trabalho com Jovens. Acresce que é necessário dar mais ênfase ao reconhecimento das aptidões e competências adquiridas ou desenvolvidas através do trabalho com jovens.

¹¹ M. Moris & M. Loopmans (2019) *De-marginalizing youngsters in public space: critical youth workers and local municipalities in the struggle over public space in Belgium* (Desmarginalizando os jovens no espaço público: técnicos de juventude críticos e municípios locais na luta pelo espaço público na Bélgica), *Journal of Youth Studies*, 22:5, 694-710.

¹² Interpretado em conformidade com a Declaração Final da 3.ª Convenção Europeia sobre o Trabalho com Jovens – *Signposts for the Future*, Bona, 10 de dezembro de 2020, pp. 12-14.

22. Para que o trabalho com jovens prospere, é necessário dar-lhe prioridade a todos os níveis, do local ao regional e do nacional ao europeu e internacional. O desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens pode ser alcançado através de uma política específica e de medidas de apoio a todos os níveis, no âmbito de uma abordagem empenhada e sustentável. Os órgãos de poder local e regional e as organizações de juventude estão mais próximos da vida quotidiana dos jovens e desempenham um papel crucial no apoio ao desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens.

PRETENDEM, A ESTE RESPEITO, ABORDAR O PAPEL DO TRABALHO COM JOVENS NUMA EUROPA CAPACITADORA, PELOS SEGUINTE MEIOS:

23. Com base nas medidas de intervenção existentes, definindo os parâmetros que permitam que o trabalho com jovens se posicione e adapte de modo a apoiar os jovens nos esforços que envidam para atravessar os caminhos conducentes à autonomia dentro das novas realidades. Este objetivo deve ser alcançado através do exercício da ação, da participação e da inclusão, num contexto ótimo de bem-estar, de implicação política e cívica e de um sentimento de autodeterminação.
24. Apoiando o desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens¹³ e de uma política de trabalho com jovens a todos os níveis, prestando a devida atenção ao nível local, que está mais próximo dos jovens.
25. Possibilitando a criação de ambientes propícios¹⁴, nomeadamente através da cocriação destes ambientes em conjunto com os técnicos de juventude e os jovens, de modo a assegurar que as atividades no âmbito do trabalho com jovens possam ser organizadas em espaços públicos da forma mais adaptada às necessidades dos jovens.

¹³ Como descrito no anexo "Descrições" da presente resolução.

¹⁴ Como descrito no anexo "Descrições" da presente resolução.

26. Garantindo a igualdade de acesso ao trabalho com jovens para todos os jovens, nomeadamente através do trabalho de proximidade com jovens, por exemplo, apoiando redes entre o trabalho com jovens e o trabalho social, bem como as partes interessadas pertinentes de outros domínios que trabalham com jovens com menos oportunidades e as organizações que os representam, se for caso disso.
27. Proporcionando aos técnicos de juventude a educação, a formação e a aprendizagem, as competências (ou seja, conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e pensamento crítico) e os recursos necessários para apoiar a ação, o discernimento e as capacidades de orientação dos jovens num contexto em mutação.
28. Facilitando e apoiando novas formas de participação voluntária e cívica, tanto presencial como em linha.
29. Promovendo a valorização e o reconhecimento sociais do trabalho com jovens¹⁵ em sociedades europeias em mutação.

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO EUROPEIA, NO RESPEITO DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, NAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA E AOS NÍVEIS ADEQUADOS, A:

30. Desenvolver ou continuar a apoiar uma política global de trabalho com jovens, conforme adequado, para além de uma política de juventude mais ampla, através de quadros abrangentes e de mecanismos sustentáveis de apoio e de financiamento que sirvam para desenvolver um trabalho de qualidade com jovens, tendo em conta as realidades e os intervenientes existentes no domínio do trabalho com jovens, bem como práticas novas, mais experimentais e inovadoras, de trabalho com jovens. Esta política de trabalho com jovens deverá basear-se nas iniciativas estratégicas existentes relacionadas com o trabalho com jovens, ser baseada em dados e conhecimentos e ser desenvolvida em estreita cooperação com a comunidade de prática do trabalho com jovens.

¹⁵ Como descrito no anexo "Descrições" da presente resolução.

31. Apoiar o desenvolvimento, a execução, a avaliação e a promoção de um trabalho de qualidade com jovens a todos os níveis, com a devida atenção ao nível local, e continuar a apoiar o reforço do desenvolvimento, da execução e da avaliação do trabalho de qualidade com jovens, em especial no âmbito da Agenda Europeia do Trabalho com Jovens, se pertinente.
32. Utilizar a interseccionalidade como meio de identificar e compreender os obstáculos e os desafios enfrentados pelos jovens, em especial os que têm menos oportunidades, no acesso ao trabalho com jovens, e tomar medidas para superar esses obstáculos. As medidas e ações de intervenção deverão ser tanto preventivas como reativas, de modo a abordar a diversidade de identidades dos jovens, bem como os obstáculos e desafios que enfrentam.
33. Facilitar e incentivar uma informação adaptada aos jovens sobre um trabalho de qualidade com jovens, bem como a igualdade de acesso a esse trabalho por parte dos jovens. Além disso, por meio de atividades no âmbito do trabalho com jovens, assegurar que os jovens tenham igualdade de acesso a informações de qualidade sobre os seus direitos, responsabilidades e oportunidades, e que delas beneficiem.
34. Facilitar e apoiar formas novas e inovadoras de participação voluntária e cívica, tanto presencial como virtual, e disponibilizar recursos, espaço e outras formas de apoio a estas novas formas de trabalho com jovens.

35. Promover os esforços destinados a facilitar, estabelecer, cocriar e, sempre que possível, cogerir os ambientes propícios necessários para assegurar que as atividades no âmbito do trabalho com jovens possam ser organizadas no espaço público da forma mais adequada aos seus beneficiários, designadamente pelos seguintes meios:
- a) implicando os jovens na organização do espaço público, tirando assim partido de uma perspetiva inclusiva da juventude na organização dos espaços públicos, a fim de permitir a criação de um ambiente propício ao trabalho com jovens e a criação e salvaguarda de espaços cívicos,
 - b) continuando a criar ou apoiando espaços associativos, tanto físicos como virtuais, acessíveis aos jovens, nos quais as atividades no âmbito do trabalho com jovens possam ser concretizadas e promovidas,
 - c) revitalizando a aprendizagem pela prática, incluindo os jogos por associação ("*la vie associative*"¹⁶) no âmbito do trabalho com jovens. Isto pode ser feito mediante a criação de uma cultura de diversão útil, tendo em vista reconhecer e realçar a aprendizagem pela prática, incluindo os jogos como forma de aprendizagem não formal ou informal que contribui para reforçar a confiança dos jovens no espaço social e para desenvolver a sua criatividade e as suas competências sociais. Tal contribui, por sua vez, para a aprendizagem ao longo da vida e em todas as facetas da vida e para a capacidade de se mover em vários contextos sociais.
 - d) criando uma cultura participativa, recorrendo a métodos adaptados aos assuntos em causa, aos grupos de jovens envolvidos e ao contexto em que a participação se realiza.

¹⁶ Sobre o conceito de "*la vie associative*" ("vida associativa"), ver Williamson, H., *Taking stock – Where are we now, Youth Work in a Contemporary Europe* (Ponto da situação – Em que pé está o trabalho com jovens na Europa contemporânea?) (outubro de 2023), pp. 111 e seguintes.

36. Trabalhar no sentido de uma perspetiva ascendente, permitindo que os conhecimentos, a experiência e as práticas locais em matéria de organização do trabalho local com jovens sirvam de inspiração ao nível europeu. Este objetivo poderá ser alcançado, se pertinente, dotando os municípios e outros órgãos de poder local ou regional de recursos, canais e plataformas de intercâmbio, para que possam experienciar a identidade europeia, cooperar e enriquecer o nível local com uma dimensão europeia, como, por exemplo, no âmbito dos programas existentes da UE ou reforçando a governação multinível.
37. Intensificar os esforços no sentido de criar condições de concorrência equitativas para os técnicos de juventude em toda a Europa, com o objetivo de calibrar a educação e a formação dos técnicos de juventude em toda a União Europeia, com vista a estabelecer perfis e, se pertinente, competências que incluam os conhecimentos, as atitudes, as aptidões, os valores e a compreensão crítica, necessárias para assegurar um trabalho de qualidade com jovens. Este entendimento comum poderá ser alcançado através do intercâmbio de boas práticas em toda a União Europeia e deverá ter em conta os quadros de competências e os instrumentos de avaliação existentes, como a Estratégia Europeia de Formação para o Trabalho com Jovens, o "Portfolio" para o trabalho com jovens e o Passe Jovem.
38. Promover a educação e a formação dos técnicos de juventude voluntários e remunerados, em especial concretizando a aplicação das conclusões do Conselho sobre educação e formação dos técnicos de juventude, sobre o trabalho inteligente com jovens e sobre o trabalho digital com jovens. Além disso, facilitar o reconhecimento e a validação do trabalho com jovens, promovendo a educação, a formação, as perspetivas de carreira e os percursos dos técnicos de juventude, e fornecer e partilhar informações sobre as oportunidades de formação disponíveis.

39. Conferir maior reconhecimento ao trabalho com jovens como forma de ajudar os jovens na sua transição para a idade adulta e para a autonomia, reconhecendo que esse trabalho tem um impacto intrínseco nos seus beneficiários que merece maior visibilidade.
40. Destacar o trabalho com jovens como motor da inclusão, estimulando, apoiando, documentando e dando a conhecer a diversidade do trabalho com jovens e dos seus participantes, tendo em conta que os jovens não são um grupo homogéneo e têm, por conseguinte, uma multiplicidade de identidades e diferentes necessidades, recursos, antecedentes, situações de vida e interesses.
41. Criar condições que permitam às organizações da sociedade civil, a todos os níveis pertinentes, participar mais na cooperação a nível da UE, de modo a dar maior destaque ao trabalho com jovens, a melhorar as oportunidades proporcionadas aos jovens e a reforçar a qualidade e a inovação no trabalho com jovens, a todos os níveis.
42. Fornecer informações sobre os projetos SNAC pertinentes, coordenar e potenciar os resultados desses projetos e, se for caso disso, integrá-los nos planos estratégicos.
43. Realizar ou aprofundar a investigação e recolher, juntamente com os intervenientes pertinentes, dados desagregados sobre os beneficiários do trabalho com jovens, os técnicos de juventude, a sustentabilidade, o impacto e a disponibilidade do trabalho com jovens. Em colaboração com decisores políticos, técnicos de juventude e investigadores no domínio da juventude e do trabalho com jovens, explorar formas e desenvolver meios que permitam medir os resultados intrínsecos e extrínsecos para os beneficiários, bem como o impacto sobre esses beneficiários, através de métodos de investigação quantitativos e qualitativos. Tal permitirá aos técnicos de juventude refletir sobre o seu trabalho e dar a conhecer os resultados e o impacto das suas atividades.

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS, AOS NÍVEIS ADEQUADOS E TENDO
DEVIDAMENTE EM CONTA AS CIRCUNSTÂNCIAS NACIONAIS ESPECÍFICAS, A:

44. Ajudar os órgãos de poder local a prestarem informações e a criarem condições ótimas no que toca a políticas e recursos relativos ao trabalho com jovens e à sua participação nas políticas relativas ao trabalho com jovens desenvolvidas a outros níveis.
45. Garantir a independência do trabalho com jovens e integrar o trabalho com jovens noutros setores pertinentes, assegurando a diversidade e a qualidade do trabalho com jovens, com vista a apoiar os jovens na sua transição para a idade adulta em tempos de mudança.
46. Facilitar ou criar condições favoráveis para que os jovens de todas as origens tenham a possibilidade de participar na conceção do espaço público e dos ambientes de vida.
47. Ponderar a concessão de apoio a espaços de trabalho destinados aos jovens, por exemplo através de financiamento estável e a longo prazo, e de infraestruturas – incluindo instalações interiores e exteriores – em espaços públicos.
48. Promover a criação e a utilização de espaços físicos e virtuais dotados de selos de qualidade e destinados ao trabalho com jovens, bem como a cooperação com instituições pertinentes, como o Conselho da Europa e o seu selo de qualidade para os centros de juventude.
49. Promover a aprendizagem pela prática, nomeadamente como método de aprendizagem não formal e informal no âmbito da oferta habitual de trabalho com jovens de modo a desenvolver as competências para a vida daqueles que beneficiam do trabalho com jovens.

50. Investir na criação de mais parcerias entre o trabalho com jovens e outros setores, a fim de reforçar a capacidade da comunidade de prática no trabalho com jovens de se fazer ouvir e a fim de gerar um maior reconhecimento do contributo do trabalho com jovens para a vida dos jovens.
51. Realizar, facilitar e apoiar a investigação longitudinal e baseada em dados concretos sobre o impacto do trabalho com jovens tanto na juventude como na sociedade.
52. Continuar a apoiar as administrações responsáveis pelo trabalho com jovens no desenvolvimento e execução de políticas e ações no âmbito do trabalho com jovens.
53. Promover e visar processos administrativos simples para as organizações de trabalho com jovens.
54. Promover e estimular a inovação dentro da comunidade de prática no trabalho com jovens.

CONVIDAM A COMISSÃO EUROPEIA, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, A:

55. Aumentar a ênfase no desenvolvimento de políticas relativas ao trabalho com jovens e incentivar os Estados-Membros a incluírem, sempre que adequado, a dimensão do trabalho com jovens explicitamente nos seus programas e políticas nacionais relativos à juventude, promovendo o intercâmbio de boas práticas e o reforço das capacidades dos técnicos de juventude, dos jovens e das organizações de trabalho com jovens, bem como dos decisores políticos no domínio da juventude, em particular através dos programas da UE para a juventude.
56. Continuar a promover sinergias entre a Estratégia da UE para a Juventude – incluindo os 11 Objetivos para a Juventude Europeia –, a Agenda Europeia do Trabalho com Jovens e os programas da UE para a juventude.

57. Examinar a possibilidade de criar ações específicas de experimentação de políticas no âmbito dos programas da UE para a juventude, permitindo aos Estados-Membros estabelecer parcerias estratégicas destinadas ao desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens.
58. No âmbito de iniciativas pertinentes, como o Novo Bauhaus Europeu, prestar apoio à reformulação dos espaços públicos ou continuar a apoiá-la e a incentivá-la, a fim de assegurar que estes espaços estão adaptados à juventude e ao trabalho com jovens.
59. Explorar a possibilidade de estabelecer uma forte ligação entre a iniciativa Novo Bauhaus Europeu e os espaços para o trabalho com jovens, integrando a perspetiva da juventude na iniciativa, bem como a possibilidade de ancorar o Novo Bauhaus Europeu nas oportunidades de financiamento da UE, com vista a assegurar abordagens sustentáveis para a criação de ambientes favoráveis.
60. Destacar o papel do trabalho com jovens nas transições ecológica e digital e na resposta aos desafios demográficos, e criar ligações entre o trabalho com jovens e outros domínios de interesse para os jovens, como o clima, a digitalização e o emprego.
61. Estimular o intercâmbio e a colaboração entre a coordenadora da UE para a Juventude e a coordenadora da Comissão Europeia para os Direitos da Criança, bem como outros coordenadores pertinentes da Comissão Europeia, a fim de dar maior visibilidade ao trabalho com jovens em todas as políticas da UE.

62. Em colaboração com a parceria entre a Comissão Europeia e o Conselho da Europa no domínio da juventude, e com outras partes interessadas do trabalho com jovens a nível europeu, como as organizações da sociedade civil, estudar eventuais formas de avaliar a possibilidade de introduzir um mecanismo europeu de reconhecimento ou orientações de validação para o trabalho com jovens, com base num acompanhamento sistemático e estruturado, combinado com uma autoavaliação e uma avaliação externa, e uma estrutura de governação adequada no quadro da Parceria para a Juventude UE-Conselho da Europa.
63. Assegurar a continuidade do conhecimento sobre o trabalho com jovens mediante a partilha de boas práticas, em especial através de redes ou de instrumentos em linha dedicados ao tema, como a parceria entre a Comissão Europeia e o Conselho da Europa no domínio da juventude, a Wiki da Juventude, o Portal Europeu da Juventude, os centros de recursos SALTO, a rede RAY e o Centro Europeu do Conhecimento para a Política de Juventude, ou outros instrumentos pertinentes, e assegurar a visibilidade destas redes e instrumentos.
64. Integrar estruturalmente as futuras convenções europeias sobre o trabalho com jovens nos programas da UE para a juventude.
65. Aumentar a sensibilização e facilitar o acesso aos programas da UE para a juventude, em especial através de formatos acessíveis que aumentem a sua atratividade e simplifiquem as regras administrativas e as regras relativas ao cálculo dos custos.
66. Assegurar um apoio adequado da UE às atividades no âmbito do trabalho com jovens, em especial fazendo com que o financiamento da UE, por exemplo através dos atuais programas da UE para a juventude, incluindo as respetivas condições e processos, se torne mais simples, mais atrativo e mais facilmente acessível para as partes interessadas do trabalho com jovens a nível nacional, regional e, em particular, a nível local, em especial utilizando uma microabordagem e permitindo a experimentação. Além disso, melhorar a divulgação de informações sobre as oportunidades de financiamento disponíveis.

67. Sempre que adequado, reforçar a cooperação entre a UE e o Conselho da Europa através da parceria entre a Comissão Europeia e o Conselho da Europa no domínio da juventude, a fim de continuar a apoiar a execução da Agenda Europeia do Trabalho com Jovens reunindo conhecimentos e provas e desenvolvendo instrumentos de formação. Tal poderá ser alcançado:
- a) estudando a possibilidade de a parceria optar por um investimento coordenado e estrutural para levar por diante o Processo de Bona e garantir sinergias e ligações entre a parceria e outros intervenientes que contribuem para o Processo de Bona e o apoiam;
 - b) investindo no desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens, mediante a identificação das estruturas e recursos sustentáveis necessários, desenvolvendo, sempre que adequado, um entendimento comum sobre o trabalho de qualidade com jovens através de uma abordagem baseada em dados concretos, criando uma rede de diversas partes interessadas e assegurando uma cooperação significativa entre elas, aumentando as sinergias e apoiando a adoção de uma abordagem coordenada da educação e da formação dos técnicos de juventude remunerados e voluntários;
 - c) promovendo uma colaboração reforçada através do fomento de uma maior interação entre técnicos de juventude e especialistas de vários domínios pertinentes, alargando assim o leque de atividades no âmbito do trabalho com jovens e promovendo práticas inovadoras;
 - d) aplicando medidas de apoio para capacitar e reforçar o trabalho com jovens, como meio de empoderar os jovens através do empenhamento democrático e da participação ativa;
 - e) envolvendo ativamente os técnicos de juventude, em colaboração com formadores, educadores e investigadores, no que toca a moldar o desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens no quadro da Agenda Europeia do Trabalho com Jovens;
 - f) explorando formas de monitorizar o desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens em toda a Europa através da criação de um índice do progresso da qualidade do trabalho com jovens.

CONVIDAM A COMUNIDADE DE PRÁTICA NO TRABALHO COM JOVENS A:

68. Continuar a incentivar a participação societal dos jovens.
69. Assegurar a prestação de informações adaptadas aos jovens, bem como um acesso e participação equitativos e seguros no que diz respeito às atividades no âmbito do trabalho com jovens.
70. Criar um ambiente propício ao desenvolvimento e ao reconhecimento de um trabalho de qualidade com jovens e encetar o diálogo com todos os parceiros pertinentes, a fim de otimizar os espaços públicos para práticas de trabalho com jovens que beneficiem os jovens.
71. Aumentar a sensibilização para a importância de melhorar continuamente os recursos e as competências dos técnicos de juventude¹⁷ e desenvolver programas de mentoria e formação para quem aspira a ser técnico de juventude e para os técnicos de juventude já ativos neste domínio.
72. Aumentar a sensibilização entre as organizações de trabalho com jovens e os técnicos de juventude para a importância de contribuir para as questões políticas e conceder-lhes apoio para que adquiram as competências necessárias de modo a darem tal contributo.
73. Envidar mais esforços no sentido de permitir que os técnicos de juventude invistam na inovação e evidenciar que a prática internacional, por exemplo através da participação no Erasmus+ e no Corpo Europeu de Solidariedade, é uma das vias possíveis para a inovação.

¹⁷ Em sintonia com a Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2018/C 189/01).

74. Promover o reconhecimento do trabalho com jovens a nível societal, procurar eliminar os obstáculos a este reconhecimento e continuar a investir em parcerias com outros setores políticos pertinentes, como a saúde e o bem-estar, o ambiente e o clima, a educação e a formação, a cooperação internacional e os valores europeus, o emprego e a inclusão, bem como com os órgãos de poder local e regional e as partes interessadas, a fim de consolidar o trabalho com jovens enquanto parceiro societal.
75. Reforçar e desenvolver redes de organizações de trabalho com jovens para fomentar a colaboração e a coordenação no desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens e promover uma maior interação e colaboração com outros intervenientes no domínio do trabalho com jovens, em especial os órgãos de poder local e regional, bem como uma maior coordenação e colaboração no âmbito da comunidade de prática, a fim de criar um ecossistema sólido de trabalho com jovens.
76. Investir mais na execução da Agenda Europeia do Trabalho com Jovens e no contributo para as futuras convenções sobre o trabalho com jovens como meio de promover o desenvolvimento de um trabalho de qualidade com jovens, a todos os níveis.

CONVIDAM TODOS OS INTERVENIENTES NAS ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO EUROPEIA NO DOMÍNIO DA JUVENTUDE¹⁸ A ENVIDAREM ESFORÇOS NO SENTIDO DE:

77. Estabelecer sinergias, bem como estabelecer a cooperação e a coordenação, com as organizações da sociedade civil ativas no domínio da juventude e do trabalho com jovens.

¹⁸ "Com base nas experiências e decisões da cooperação no domínio da juventude nos últimos anos, a Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 visa dar resposta aos desafios presentes e futuros que os jovens enfrentam em toda a Europa. A Estratégia da UE para a Juventude proporciona um quadro de objetivos, princípios, prioridades, domínios-chave e medidas para a cooperação no domínio da política da juventude para todas as partes interessadas relevantes, tendo devidamente em conta as suas competências respetivas e o princípio da subsidiariedade. As partes interessadas relevantes são, entre outras, os Estados-Membros da UE, as instituições competentes da União Europeia e outras organizações internacionais, como o Conselho da Europa, as autoridades locais e regionais, os conselhos de juventude, as organizações de juventude, as organizações que trabalham com os jovens, os técnicos de juventude, os investigadores no domínio da juventude e intervenientes da sociedade civil, bem como as estruturas dos programas Erasmus+ e o Corpo Europeu de Solidariedade e os programas sucessores." Resolução relativa ao quadro para a cooperação europeia no domínio da juventude: Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 (2018/C 456/01).

Antecedentes políticos

União Europeia

- Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros sobre uma abordagem abrangente da saúde mental dos jovens na União Europeia (C/2023/1337),
- Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho – Promover a dimensão intergeracional no domínio da juventude para fomentar o diálogo e a coesão social (2022/C 495/03),
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Estratégia da UE sobre os direitos da criança (COM(2021) 142 final),
- Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a salvaguarda e a criação de espaços cívicos para os jovens que facilitem uma verdadeira participação dos jovens (2021/C 501 I/04),
- Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados- Membros, reunidos no Conselho, relativa a um quadro para a criação de uma Agenda Europeia do Trabalho com Jovens (2020/C 415/01),
- Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho – Criar oportunidades para os jovens nas zonas rurais e remotas (2020/C 193/03),

- Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre o trabalho digital com jovens (2019/C 414/02),
- Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre educação e formação dos técnicos de juventude (2019/C 412/03),
- Resolução do Conselho da União Europeia e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho relativa ao quadro para a cooperação europeia no domínio da juventude: Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 (2018/C 456/01),
- Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida (2018/C 189/01),
- Conclusões do Conselho sobre o trabalho inteligente com jovens (2017/C 418/02),
- Conclusões do Conselho sobre o papel da animação juvenil no apoio ao desenvolvimento entre os jovens de competências essenciais para a vida que facilitem uma transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional (2017/C 189/06),
- Conclusões do Conselho sobre o contributo da animação juvenil de qualidade para o desenvolvimento, o bem-estar e a inclusão social dos jovens (2013/C 168/03),
- Recomendação do Conselho sobre a validação da aprendizagem não formal e informal (2012/C 398/01),

- Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre animação juvenil (2010/C 327/01),
- Livro Branco da Comissão Europeia – Um novo impulso à juventude Europeia (COM(2001) 681 final),
- Conferência sobre o Futuro da Europa – Relatório sobre os resultados finais (maio de 2022).

Conselho da Europa

- Recomendação CM/Rec (2023)9 do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre a participação política ativa de jovens pertencentes a minorias nacionais,
- Resolução CM/Res (2020)2 do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre a estratégia do setor da juventude do Conselho da Europa para 2030,
- Congresso dos Poderes Locais e Regionais, Trabalho com jovens: o papel dos órgãos de poder local e regional (CG-FORUM (2021) 01-02 final),
- Recomendação CM/Rec (2017)4 do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre o trabalho com jovens,
- Recomendação CM/Rec (2010) 8 do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre a informação aos jovens,

Parceria entre a Comissão Europeia e o Conselho da Europa no domínio da juventude

- Análise dos objetivos da política europeia de trabalho com jovens: O papel da parceria UE-CdE no domínio da juventude na interação entre a União Europeia e o Conselho da Europa (2021).

Descrições**Trabalho de qualidade com jovens**

O trabalho com jovens é uma designação ampla que abrange uma grande variedade de atividades de cariz social, cultural, educativo, ambiental, desportivo e político com os jovens e para os jovens, em grupos ou individualmente. Pode ser considerado como uma abordagem específica e singular dentro de um leque mais vasto de sistemas pedagógicos e educativos (educação, bem-estar, prevenção, justiça, formação, empregabilidade, etc.), muitas vezes apoiados ou criados pelos governos. É realizado por técnicos de juventude remunerados ou voluntários, e baseia-se em processos de aprendizagem não formal e informal centrados nos jovens e na participação voluntária.

O trabalho com jovens implica trabalhar com jovens e com as sociedades em que vivem, facilitando a participação ativa dos jovens e a inclusão nas suas comunidades e nos processos de tomada de decisões. A função primordial do trabalho com jovens consiste em desempenhar um papel importante no desenvolvimento pessoal e social dos jovens, na sua participação na sociedade e nas transições por que passam. O trabalho com jovens cria espaços de associação e estabelece pontes para apoiar os jovens na transição para a idade adulta e a autonomia¹⁹. Estes espaços e pontes ajudam os seus beneficiários a encontrar e a seguir percursos construtivos na vida, contribuindo assim para o seu desenvolvimento pessoal e social e para a sociedade em geral. A prática do trabalho com jovens tem-se revelado um entorno concreto e convidativo para o exercício da democracia ativa e da participação cívica. O trabalho com jovens desempenha, assim, um papel crucial no apoio à participação voluntária e construtiva dos jovens. Além disso, cria um ambiente caracterizado por uma diversão útil, em que os jovens podem desfrutar do convívio uns com os outros. Este ambiente reforça a criatividade e as competências sociais dos jovens, especialmente no que diz respeito à coexistência democrática e à solidariedade. As atividades europeias no âmbito do trabalho com jovens criam oportunidades para experienciar uma dimensão europeia, dotando assim os jovens das competências necessárias para o desenvolvimento de um sentimento europeu de pertença, bem como das competências necessárias num mundo globalizado, promovendo ao mesmo tempo a compreensão internacional e a consolidação da paz. As atividades no âmbito do trabalho

¹⁹ Como se conclui na declaração da segunda Convenção Europeia sobre o Trabalho com Jovens.

com jovens a todos os níveis têm, por conseguinte, efeitos sociais positivos, contribuem para o bem-estar físico e mental dos jovens e ajudam a revitalizar a democracia e a enfrentar os desafios globais.

O trabalho com jovens é criado para os jovens, com os jovens e pelos jovens. Estes devem ser capacitados como coproprietários e cocriadores do seu trabalho, projeto ou associação de jovens. Os técnicos de juventude, tanto remunerados como voluntários, asseguram a concretização destes espaços e apoiam as atividades entre pares.

O trabalho com jovens visa estar aberto a todos os jovens, incluindo os que têm menos oportunidades, como os que vivem em zonas rurais, remotas, periféricas e menos desenvolvidas e em regiões ultraperiféricas, e aqueles cuja plena participação política e social esteja em risco devido a desvantagens individuais ou estruturais ou à discriminação. O trabalho com jovens pretende ser motor da inclusão social. As atividades no âmbito do trabalho com jovens beneficiam os jovens e, se pertinente, as crianças desde tenra idade.

Ambiente propício

O trabalho com jovens deve beneficiar de um ambiente propício que seja ativamente inclusivo e socialmente motivador, criativo e seguro, favorável à aprendizagem, divertido e sério, lúdico e planeado. Tal ambiente deve caracterizar-se pela acessibilidade, nomeadamente nas zonas rurais, remotas, periféricas e menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas, bem como pela abertura e flexibilidade, e deve também promover o diálogo intercultural e intergeracional. Este ambiente propício baseia-se em estruturas, infraestruturas e sistemas de apoio adequados, equilibrados e variados, que sejam criados e executados em estreita colaboração com a comunidade de prática no trabalho com jovens. Além disso, é moldado em conjunto com os jovens e os técnicos de juventude, em função das necessidades dos beneficiários do trabalho com jovens, permitindo, nomeadamente, que os jovens e os técnicos de juventude tenham uma palavra a dizer na sua conceção, coconstrução, cogestão e funcionamento em espaços públicos.

A valorização e o reconhecimento sociais salientam o contributo e as funções do trabalho com jovens na sociedade, incluindo, entre outros, os seus efeitos preventivos, o seu papel nas transições ecológica e digital, na promoção, na prática e, por conseguinte, na revitalização das democracias, na resposta aos desafios demográficos, o seu papel na construção de comunidades, no ensino de normas e valores, na contribuição para a autossuficiência e o bem-estar geral dos jovens, na promoção de atitudes construtivas e orientadas para as soluções, na amplificação das vozes dos jovens, na ajuda à definição de uma política de juventude adaptada às realidades e às necessidades dos jovens, e na formação de cidadãos empenhados²⁰. Esta valorização e reconhecimento também integram a ideia de que a participação em atividades no âmbito do trabalho com jovens promove, entre outras coisas, a inclusão social e ajuda a construir sociedades inclusivas, coesas e pacíficas, assegurando que as oportunidades de participação em atividades de trabalho com jovens estejam disponíveis e sejam acessíveis e visíveis.

²⁰ Em 2010, estabeleceu-se que "a animação juvenil pode ter um valor acrescentado social porque pode: promover a participação e a responsabilização social, o empenhamento voluntário e a cidadania ativa; reforçar o estabelecimento de comunidades e a sociedade civil a todos os níveis (p. ex. diálogo intergeracional e intercultural); contribuir para o desenvolvimento da criatividade, da sensibilização cultural e social, do empreendedorismo e da inovação dos jovens; proporcionar oportunidades de inclusão social a todas as crianças e jovens; ir ao encontro dos jovens com menos oportunidades através de vários métodos flexíveis e rapidamente adaptáveis. A animação juvenil desempenha, pois, diferentes papéis na sociedade e pode contribuir para políticas relacionadas com a juventude, tais como a aprendizagem ao longo da vida, a inclusão social e o emprego. A animação juvenil, exercida por voluntários ou profissionais, tem um considerável potencial socioeconómico pois pode produzir atividade económica, facultar infraestrutura, criar benefícios económicos e aumentar o emprego (dos jovens). O mercado de trabalho pode beneficiar de capacidades e competências pessoais e profissionais adquiridas através da animação juvenil tanto pelos participantes como pelos animadores e os dirigentes juvenis. Estas capacidades e competências devem ser suficientemente valorizadas e efetivamente reconhecidas." Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre animação juvenil (2010/C 327/02).

Definições

Comunidade de prática no trabalho com jovens²¹

No domínio do trabalho com jovens, a comunidade de prática no trabalho com jovens deve ser entendida como um grupo de pessoas, profissionais ou não profissionais, que partilham os mesmos interesses na resolução de um problema, melhorando as suas competências e aprendendo com as experiências uns dos outros. A comunidade de prática no trabalho com jovens abarca as partes interessadas a todos os níveis, desde o nível local até à escala europeia, tais como: – técnicos de juventude e dirigentes juvenis; – gestores de trabalho com jovens; – coordenadores de projetos; – organizações de trabalho com jovens acreditadas e independentes; – formadores; – investigadores; – formadores de técnicos de juventude; – comunidades locais e municípios; – organismos nacionais para os programas Erasmus+ Juventude e Corpo Europeu de Solidariedade; – representações de jovens, jovens e – responsáveis por estratégias para a juventude. Todos os intervenientes na comunidade de prática no trabalho com jovens têm, no âmbito das respetivas esferas de competência, mandatos, papéis e capacidades diferentes para prosseguirem o desenvolvimento do trabalho com jovens.

Jogos

Para efeitos da presente resolução, a aprendizagem pela prática, inclusive por meio de jogos, é uma forma de aprendizagem não formal que contribui para reforçar a confiança das crianças e dos jovens no espaço social e para desenvolver as suas competências sociais. Os jogos são essenciais para as crianças e os jovens, englobando brincadeiras com atividade física e jogos competitivos, bem como comportamentos imaginativos, exploratórios e sociais vitais para o seu bem-estar, saúde e desenvolvimento. As diversas formas de jogo preferidas por diferentes grupos etários, incluindo os jovens que exploram as suas identidades, são cruciais para a sua transição para a idade adulta e o sentimento de pertença²².

²¹ Ver anexo II da Resolução do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, relativa a um quadro para a criação de uma Agenda Europeia do Trabalho com Jovens (2020/C 415/01).

²² Nações Unidas, Comité dos Direitos da Criança, Observação Geral n.º 17 (2013) sobre o direito da criança ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e atividades recreativas e na vida cultural e artística (artigo 31.º).

Outros recursos

- Schild, H., "*Mapping Existing European Youth Policy Strategies on Youth Work*" (Levantamento das estratégias políticas europeias existentes para o trabalho com jovens), documento publicado sob os auspícios da Presidência belga do Conselho da União Europeia no domínio da juventude (2024),
- Williamson, H., *Taking stock – Where are we now, Youth Work in a Contemporary Europe* (Ponto da situação – Em que pé está o trabalho com jovens na Europa contemporânea?) (outubro de 2023), documento publicado sob os auspícios da Presidência belga do Conselho da União Europeia no domínio da juventude (2024),
- 3.^a Convenção Europeia sobre o Trabalho com Jovens (Bona, 2020) – Declaração final,
- M. Moris & M. Loopmans (2019) *De-marginalizing youngsters in public space: critical youth workers and local municipalities in the struggle over public space in Belgium*, *Journal of Youth Studies*, 22:5, pp. 694-710,
- 2.^a Convenção Europeia sobre o Trabalho com Jovens (Bruxelas, 2015) – Declaração final,
- 1.^a Convenção Europeia sobre o Trabalho com Jovens (Gante, 7 a 10 de julho de 2010) – Declaração final.

Principais conclusões da Conferência Europeia sobre o Trabalho Local com Jovens e a Democracia, realizada de 20 a 23 de fevereiro de 2024, em Bruxelas, durante a Presidência belga do Conselho da União Europeia, por Guy Redig (relator-geral):

1. O trabalho local com jovens (1) oferece um ambiente extraordinário para a prática da democracia e para inspirar percursos que levem a uma participação ativa na sociedade – com a firme convicção de dar às crianças, o mais cedo possível, oportunidades de participação; (2) articula a característica essencial do trabalho local com jovens como um lugar onde os jovens gostam de ser jovens em conjunto, uma vez que os jogos e a diversão condicionam o desenvolvimento de muitos outros efeitos positivos, como a aprendizagem e o aprofundamento de diferentes competências, a participação em diversas práticas democráticas, a capacidade de assumir responsabilidades e de ser responsabilizável; e (3) cria pontes para muitas outras intervenções pedagógicas, como o trabalho no domínio da educação, social e cultural.

2. Ao investirem numa política local sólida e de longo prazo relativa ao trabalho com jovens, que tenha por base um diálogo e participação intensos, os governos locais criam condições concretas para o desenvolvimento ótimo do trabalho local com jovens. Por conseguinte, os municípios necessitam de um quadro que proporcione contornos e inspiração para criar sistemas locais de apoio adaptados e robustos. Os Estados-Membros devem investir para moldar este quadro em conjunto com os intervenientes locais numa rede pan-europeia. Este quadro poderá inspirar-se no conceito de "criação de espaço", que deve ser concebido como espaço mental²³, físico²⁴ e político²⁵ numa perspetiva de longo prazo²⁶, e que deve incluir esforços destinados a otimizar as qualidades dos técnicos de juventude, tanto voluntários como profissionais.
3. A União Europeia e o Conselho da Europa, organizações que já são ativas e que estimulam o trabalho local com jovens (política), podem alargar e intensificar os seus esforços neste sentido, investindo mais no trabalho em rede, procedendo ao intercâmbio de práticas e incentivando a realização de inquéritos (nomeadamente através da sua Parceria para a Juventude), contribuindo assim para um terreno comum relativamente ao quadro da política local de trabalho com jovens.
4. Existe uma necessidade premente de continuar a investir em práticas mais eficazes e eficientes no atinente a objetivos difíceis, mas prioritários, como a inclusão, a igualdade, a participação, a democracia e a diversidade. O trabalho local com jovens e a política local de trabalho com jovens oferecem lugares únicos para traduzir todos estes valores humanos em práticas concretas e pragmáticas, transformando assim os *slogans* em boas práticas.

²³ Espaço mental: conhecimento, compreensão, reconhecimento e respeito pelo trabalho local com jovens enquanto oferta específica nos tempos de lazer/tempos livres das crianças e dos jovens, que só pode ser criado por meio de um diálogo sistemático e aberto.

²⁴ Espaço físico: disponibilização de um certo número de metros quadrados adequados, no interior ou no exterior, destinados aos jovens enquanto parte importante da população (público) e, em especial, às iniciativas de trabalho com jovens (privado).

²⁵ Espaço político: tradução das necessidades dos jovens e do trabalho local com jovens num sistema sólido de apoio governamental, através de subsídios, serviços e acompanhamento, desenvolvidos através da participação ativa.

²⁶ Espaço temporal: execução das referidas políticas no sentido do reconhecimento e do apoio a longo prazo.